

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**DECRETO Nº 14/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre pontos facultativos e feriados nas repartições pública e no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

**CONSIDERANDO** tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades. quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

- I - 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 15 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- III - 16 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 02 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII- 03 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- VIII- 04 de Junho: (ponto facultativo);
- IX- 24 de Junho: São João (feriado estadual);

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- X– 25 de Junho: (ponto facultativo);
- XI– 2 Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
- XII- 16 de Agosto: Padroeiro da Cidade (feriado local);
- XIII – 06 de Setembro (ponto facultativo);
- XIV- 7 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV – 11 de Outubro; (ponto facultativo);
- XVI - 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII – 20 de Outubro: Emancipação política do Município (feriado local);
- XVII- 01 de Novembro: (28 de Outubro Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIX- 2 de Novembro: Finados (feriado nacional);
- XXII - 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- XXIII - 24 de Dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIV- 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional);
- XXV- 31 de Dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

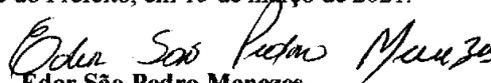
**Art. 2º** - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único.** Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

  
**Eder São Pedro Menezes**  
Prefeito Municipal